

# Por que o reajuste da tabela do IR aumenta a desigualdade

Os “contribuintes de renda mais baixa” no Brasil estão entre os 10% ou 20% mais ricos da população

Por Rozane Siqueira

Valor, 28/12/2022

Em um seminário recente sobre tributação no Brasil, apresentei estimativas do impacto distributivo e orçamentário de um projeto de lei que propõe reajustar a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). Ao final da apresentação, um deputado participante do evento perguntou, preocupado, como ele explicaria aos colegas no Congresso que “uma medida que reduz a carga tributária sobre os contribuintes de renda mais baixa tem um efeito negativo sobre a desigualdade de renda”.

A correção da tabela do IRPF foi uma promessa de campanha do governo que tomará posse em 2023. Mas o debate sobre o tema já estava acontecendo antes disso, pois desde 2015 as faixas de renda que definem as alíquotas a serem aplicadas a cada contribuinte, bem como os limites para deduções da base de cálculo do imposto, não foram reajustados. Como a inflação nesse período já ultrapassou 50% (medida pelo IPCA), a carga do imposto aumentou de forma significativa para muitos contribuintes, criando uma forte demanda por reajuste.

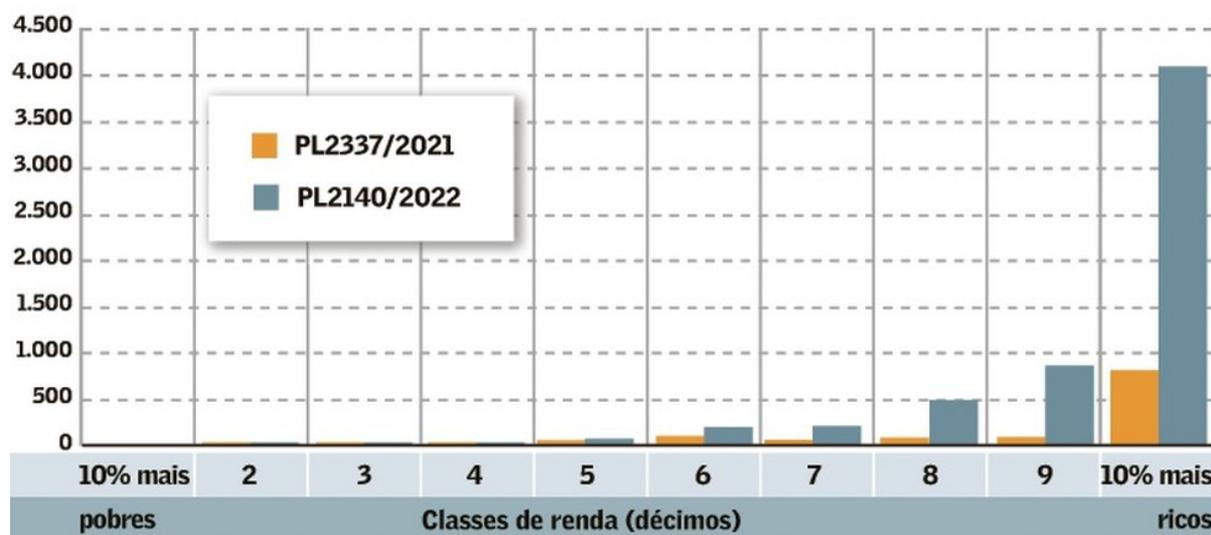
Os “contribuintes de renda mais baixa” no Brasil estão entre os 10% ou 20% mais ricos da população

Há hoje várias propostas em discussão para a correção da tabela. É o caso do PL 2337/2021 e do PL 2140/2022, ambos em fase avançada de tramitação no Congresso Nacional. O primeiro propõe um reajuste de 31,3%, mas limita a possibilidade de declaração via desconto simplificado (quando não há a exigência de comprovação de despesas) a contribuintes com rendimento anual até R\$ 40 mil. O segundo projeto de lei aumenta o limite de isenção dos atuais R\$ 1.903,98 para R\$ 5.200 (que supostamente seria o valor de quatro salários mínimos em 2023) e reajusta as outras faixas de forma consistente.

A tabela aqui apresentada mostra nossas estimativas do impacto de cada um desses PL's sobre a **progressividade do IRPF (medida pelo índice de Kakwani)** e sobre a **desigualdade de renda (medida pelo índice de Gini)**<sup>1</sup>. Cabe ressaltar que quanto mais concentrada a arrecadação de um imposto nas classes de renda mais altas, maior a sua progressividade.

# Ganho médio com o reajuste

Por classe de renda (em R\$/ano)



## Impacto distributivo

	Tabela atual	Tabela do PL 2337/21	Tabela do PL 2140/22
Progressividade do IRPF (Índice de Kakwani)	0,369	0,407	0,433
Desigualdade de renda (Índice de Gini)	0,502	0,508	0,510

Fonte: Elaboração da autora

Como esperado, os dois PL's têm o efeito de tornar o IRPF ainda mais progressivo. Atualmente, em torno de 87% da receita desse imposto provém de indivíduos que se encontram entre os 10% de renda familiar per capita mais elevada. Com os reajustes simulados, essa classe de renda passa a responder por cerca de 89% da arrecadação no caso do PL 2337/2021 e por 95% no caso do PL 2140/2022.

Acontece que o impacto distributivo de um imposto depende tanto de sua progressividade quanto do seu tamanho. Quanto maior o imposto, maior seu impacto sobre a desigualdade de renda. Estimamos que o PL 2337/2021 reduz a receita do IRPF em cerca de 8%, enquanto o PL 2140/2022 provoca uma queda de 38% na arrecadação. A tabela mostra que o encolhimento do imposto mais do que compensa o aumento de sua progressividade, reduzindo seu efeito equalizador.

A distribuição entre as famílias em diferentes classes de renda dos ganhos associados aos reajustes propostos por cada PL é mostrada no gráfico. As classes de renda são construídas ordenando as pessoas de acordo com sua renda familiar per capita e então separando-as em dez grupos, de forma que o primeiro grupo contém os 10% mais pobres da população e o

décimo grupo os 10% mais ricos. A altura das barras em cada classe de renda indica o aumento médio (em reais por ano) da renda familiar pós-imposto.

Pode-se constatar que apenas o topo da distribuição de renda é beneficiado de forma significativa pelos reajustes. As famílias que se encontram entre os 10% de renda mais alta obtêm um ganho anual de cerca de R\$ 800, em média, com o PL 2337/2021, e de cerca de R\$ 4 mil no caso do PL 2140/2022.

Fica claro, portanto, que o aparente paradoxo que intrigou o deputado no seminário resulta do fato de que, no caso do IRPF, “os contribuintes de renda mais baixa” estão entre os 10% ou 20% mais ricos da população.

A concentração da arrecadação do imposto de renda brasileiro sobre uma faixa bem estreita da população resulta da combinação de dois fatores. Primeiro, a extrema desigualdade de renda observada no país, onde os 20% mais ricos da população respondem por mais da metade da renda total. O segundo elemento determinante é a estrutura bastante progressiva do IRPF, que tem um limite de isenção considerado alto, como percentual da renda média, em comparação com outros países.

Todavia, isso não implica que a estratégia de congelar a tabela do IRPF como forma de aumentar a base ou o impacto distributivo do imposto seja desejável. Estimamos que em torno de R\$ 60 bilhões adicionais foram arrecadados em 2021, relativamente a permitir que a tabela fosse corrigida pela inflação acumulada desde 2015. Esse aumento de quase 30% ocorreu de forma furtiva e arbitrária, contando com o fato de que a inflação empurra os contribuintes para faixas de alíquotas mais elevadas e reduz o valor real das deduções.

O desejável é que o processo para alteração do tamanho ou do grau de progressividade de um programa governamental seja transparente, envolvendo um debate baseado em análise cuidadosa dos impactos orçamentários e redistributivos. Em particular, é necessário considerar como uma redução na receita tributária ou um aumento da despesa será financiado, e então identificar potenciais ganhadores e perdedores. Sem isso, não é possível avaliar a consistência das reformas propostas com os objetivos declarados e desses com os interesses da sociedade como um todo.

**Rozane Siqueira é professora titular do Departamento de Economia da UFPE.**